

ANEXO I
CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) distribuídos em categoria única, da seguinte forma:

R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para 10 (dez) agentes culturais aportados na modalidade de **prêmio**, divididos em 02 (duas) categorias, sendo 5 (cinco) agentes culturais na categoria A de premiação de trajetórias de Blocos de carnaval já existentes, e na categoria B, 5 (cinco) agentes culturais de premiação de novos Blocos do Município de Ponta Grossa.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1 Neste edital, a **realização de premiação à Agentes Culturais** refere-se a premiação concedida como reconhecimento de mérito a agentes culturais domiciliados no Município de Ponta Grossa, representantes de blocos de carnaval de Ponta Grossa, com comprovada atuação e trajetória cultural, e para novos blocos que apresentarem propostas e intenções futuras do município de Ponta Grossa.

2.2 Poderão se inscrever agentes culturais, representantes de Blocos de Carnaval já existentes e representantes de Novos Blocos, sendo pessoas físicas, domiciliados no Município de Ponta Grossa, maiores de 18 anos, domiciliados no Município de Ponta Grossa há pelo menos 6 (seis) meses.

2.3 A premiação concedida para os agentes culturais referem-se às seguintes áreas culturais:

I - Agentes Culturais Representantes de blocos de carnaval com trajetória.

II - Agentes Culturais Representantes de novos blocos de Carnaval.

2.4 O reconhecimento, a seleção e a premiação se darão por avaliação do formulário de inscrição e da documentação solicitada em cada categoria.

2.5 Para comprovação curricular do descrito no formulário de inscrição, o proponente deverá apresentar obrigatoriamente o portfólio descrito no edital para a categoria A e apresentar uma proposta com objetivos e intenções futuras para a categoria B. Este item é critério de avaliação, portanto eliminatório caso não apresentado.

2.5.1 Somente para a Categoria A, no portfólio deverá conter em arquivo único de até 10MB:

I. COMPROVANTES DE ATUAÇÃO: certificados, diplomas, declaração de cursos, oficinas, aulas na área de atuação ou em outros segmentos técnicos da área cultural;

II. COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: anexar comprovantes de atividades realizadas no setor de eventos artísticos e de espetáculos como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, e outros materiais que comprovem atuação.

2.5.1.1 O agente cultural pode optar por apresentar portfólio contendo link na internet com as suas comprovações, em acesso livre, sendo de responsabilidade do proponente, manter o link ativo durante o período de habilitação e avaliação da inscrição, sob pena de não o fazendo estar sujeito à desclassificação.

2.5.1.2 Obrigatoriamente as comprovações do portfólio deverão conter o nome do proponente, podendo ser o nome artístico, para validade. Exceção para o caso de fotos e vídeos em que o proponente apareça.

2.4 Os agentes culturais de diferentes áreas e atuações concorrerão entre si, sendo contemplado o agente cultural que estiver com nota dentro da classificação geral acima da linha de corte referente ao quantitativo descrito no item 1 deste anexo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

	CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTAS PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DO EDITAL
PREMIAÇÃO	A	5	0	0	0	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
PREMIAÇÃO	B	5	0	0	0	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00